

OF. Nº 221/2023

AMARALINA-GO., 22 DE DEZEMBRO DE 2023

**AO EXMO. SENHOR**

**LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA**

**DD. PREFEITO DO MUNICIPIO DE MUTUNOPOLIS - GOIAS**

**MUTUNOPOLIS - GOIAS**

A par do prazer em cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me também do presente expediente, para em atendimento ao vosso respeitável ofício nº 965/2023, PRORROGAR, sem ônus para o município de origem, a CESSÃO da servidora SANDRA CAVALCANTE, para desempenhar as suas atribuições de Professora perante o Município de Mutunópolis – Goiás, à partir da presente data até 31 de dezembro de 2024.

Deste modo, certo de haver atendido a contento a vossa solicitação, valho-me do ensejo para externar à Vossa Excelência, protestos do mais condigno e irrestrito apreço.

Atenciosamente,

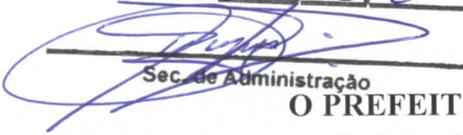
  
**DASIO MARQUES FERREIRA**  
Prefeito de Amaralina-Go.

**PORTARIA Nº 146/23**  
**CERTIDÃO**

**DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Certifico que o(a) presente Portaria  
foi publicado(a) via afixação no placard  
desta Prefeitura. O referido é verdade.  
Amaralina-GO, 22/12/2023

**“Dispõe sobre cessão de servidor e dá  
outras providências”.**

  
Sec. de Administração

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

**CONSIDERANDO** o pedido de cessão de servidor formulado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Mutunópolis – Estado de Goiás,

**CONSIDERANDO** as disposições acerca da cessão de servidor contidas no artigo 49 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amaralina,

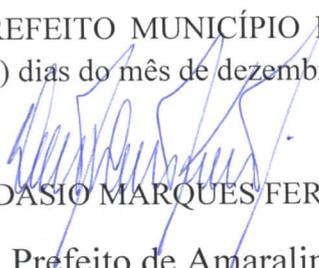
**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR A CESSÃO da servidora **SANDRA CAVALCANTE**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 856.758.901-06, ocupante do cargo efetivo de Professora, para desempenhar suas atribuições junto ao Município de Mutunópolis - Estado de Goiás, com ônus para o mesmo, à partir da presente data até 31/12/2024, conforme prescreve o artigo 49 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amaralina - Goiás.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro de 2023.

  
DASIO MARQUES FERREIRA

Prefeito de Amaralina-Go.